

**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PALCO LIVRE DO XXXI FESTIVAL
INTERNACIONAL DE INVERNO DE MÚSICA ERUDITA E POPULAR DE DOMINGOS
MARTINS**

O “Palco Livre” constitui espaço democrático destinado a apresentações musicais voluntárias, integrando a programação do XXXI Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins.

1. Fica estabelecido que cada apresentação terá duração de até 1 (uma) hora, com intervalos de 30 (trinta) minutos entre as atrações.

2. As apresentações ocorrerão no período de 10 a 19 de julho de 2026, na Rua de Lazer, Centro de Domingos Martins, conforme os seguintes dias e horários:

- 11/07: das 12h às 22h
- 12/07: das 12h às 20h
- 13/07: das 19h às 20h
- 14/07: das 19h às 22h
- 15/07: das 19h às 22h
- 16/07: das 19h às 22h
- 17/07: Reservado para as Oficinas do Festival
- 18/07: das 12h às 19h
- 19/07: das 12h às 19h

3. Poderão se inscrever artistas solo, grupos musicais e bandas que desenvolvam trabalhos preferencialmente voltados à música instrumental ou à música brasileira, abrangendo os gêneros erudito e popular.

4. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 a 30 de junho de 2026, por meio do site www.festivaldeinvernodm.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio de relese e material de áudio.

5. A seleção dos artistas inscritos será realizada por Comissão Julgadora designada pela organização do Festival, base

6. O resultado da seleção será comunicado oficialmente ao artista com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de apresentação, através de e-mail ou telefone.

7. O artista selecionado deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

8. O não comparecimento no horário estipulado implicará a exclusão automática da programação, podendo o artista ser substituído.

9. O dia e o horário das apresentações serão definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Palco Livre.

10. As apresentações possuem caráter voluntário, ficando a organização isenta de qualquer pagamento de cachê ou remuneração.

11. Será permitida a execução de músicas de caráter sacro durante as apresentações no Palco Livre, desde que não haja vinculação a uma denominação religiosa específica nem a condução de práticas de culto, preservando o caráter artístico e plural do festival.

12. O Palco Livre conta com estrutura simplificada, dispendo de sonorização básica, compatível com instrumentos como teclado, baixo, guitarra, bateria e vozes. Será disponibilizado apenas o corpo da bateria no local. O uso de VS (Virtual Studio/playback) é desaconselhado, visando evitar intercorrências técnicas durante as apresentações

12. DO USO DE IMAGEM, VOZ E OBRAS:

I. A participação no Palco Livre implica a cessão gratuita, em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos de uso de imagem, voz e som à organização do Festival, que poderá utilizá-los, no todo ou em parte, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser criados, para fins institucionais e de divulgação, sem limitação de tempo ou território.

II. O participante autoriza, ainda, a utilização de seu nome, apresentações, imagens e obras enviadas, bem como cede os direitos patrimoniais de autor, permitindo sua reprodução, edição, adaptação e veiculação, sem ônus, em quaisquer meios de comunicação, podendo inclusive ceder tais direitos a terceiros.

13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Palco Livre.

14. Para mais informações, entrar em contato com a Organização do Festival:

Tel.: (27) 93618-2288

E-mail: festival@domingosmartins.es.gov

Comissão Organizadora do Palco Livre

XXXI Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins